

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2023
VALOR R\$ 8.280,00

Pelo presente Contrato Administrativo de um lado **PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A- PROHAB SÃO CARLOS**, sociedade por ações, de economia mista, com sede em São Carlos (SP), na Rua Sete de Setembro, nº. 1970, inscrita no CNPJ/MF sob o número 55.428.072/0001-26, representada por seu Diretor Presidente, Rodson Magno do Carmo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 35.570.078-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.394.598-24, e sua Diretora do Departamento Administrativo, Claudia Regina Pedrino, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.835.479-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.234.238/99, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.987.903/0001-56 com sede em São Carlos (SP) na Rua Cap. Adão Pereira da Silva Cabral nº. 784, Centro, neste ato representada por **Reinaldo Peterson Aranda**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.433.300 SSP/RNE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.730.228-86 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal nº. 13.303/16 e posteriores alterações, demais legislações pertinentes à espécie, pelas especificações constantes no contrato administrativo nº 10/2023 e, em especial, pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços comuns consistentes em *outsourcing* (locação) de 03 (três) impressoras para o Departamento de Projetos e Administrativo e Departamento Financeiro, fornecimento de peças de reposição, assistência técnica *in loco*, material de consumo necessário, com estimativa de uso (impressão de cópias) nos seguintes termos e condições:

- a) **Departamento de Projetos:** impressora multifuncional A3 Laser colorida, conexão LAN e USB, velocidade mínima 20 ppm, bandejas individuais para folhas A3 e A4, duplexação automática, scanner A3 duplex automático com ADF. Estimativa de uso em A3 e A4 por mês: 2.000 cópias coloridas e 1.000 cópias em preto e branco;
- b) **Departamento Administrativo:** impressora multifuncional A4 laser mono, conexão LAN e USB, velocidade mínima 40 ppm, duplexação automática frente e verso, scanner com ADF. Duplex automático Estimativa de uso em A4 por mês: 3.000 cópias em preto e branco.
- c) **Departamento Financeiro:** impressora multifuncional A4 laser mono, conexão LAN e USB, velocidade mínima 40 ppm, duplexação automática frente e verso, scanner com ADF. Duplex automático Estimativa de uso em A4 por mês: 3.000 cópias em preto e branco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE obriga-se a pagar a quantia de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais, mediante boleto bancário ou transferência em conta corrente, todo dia 24 de cada mês, a iniciar em 24 de agosto de 2023.

O valor acima mencionado refere-se ao contrato de *outsourcing* (locação) dos equipamentos listados na CLÁUSULA PRIMEIRA, incluindo fornecimento de peças de reposição, assistência técnica *in loco*, material de consumo necessário e as respectivas cópias coloridas e preto e branco estimadas no orçamento de fls. 28 do processo administrativo nº. 151/2023.

Na hipótese do consumo de cópias ultrapassar aquele montante previsto no orçamento, haverá complementação do valor nos seguintes termos:

- a) Para a impressora do Departamento de Projetos: R\$ 0,40 (quarenta centavos) para impressões coloridas em A3 e A4 e, R\$ 0,06 (seis centavos) para impressões em preto e branco;
- b) Para a impressora do Departamento Administrativo: R\$ 0,06 (seis centavos) para impressões em preto e branco.
- c) Para a impressora do Departamento Financeiro: R\$ 0,06 (seis centavos) para impressões em preto e branco.

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ordem de início do serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais previstas na Lei nº. 13.303/16, sempre mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias constantes do orçamento vigente na ficha nº. 12 e dotação nº.01.04.122.3001.2.317.3.3.90.39.01.1100000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido sem ônus por iniciativa de quaisquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou nas hipóteses de não pagamento do preço descrito na cláusula segunda, ocasião em que a CONTRATADA se compromete a retirar os equipamentos da sede da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Os bens objeto deste contrato serão entregues e instalados pela CONTRATADA no endereço indicado pela CONTRATANTE, que providenciará as instalações elétricas e locais adequados para tal fim.

A CONTRATANTE se compromete a utilizar os bens de forma adequada, reportando à CONTRATADA qualquer vício no funcionamento, a quem caberá realizar os reparos necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA instalará as impressoras em perfeitas condições de servir ao seu uso e instruirão os “operadores chave” para utilização.

A instalação das impressoras deverá ser feita pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada por esta.

A CONTRATADA, por si ou terceiros, será responsável pela manutenção e reparo dos equipamentos, inclusive substituição de peças que se fizerem necessárias, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

O fornecimento de material de consumo como toner revelador e cilindro será de acordo com sua utilização.

Os serviços de manutenção e reparo serão efetuados durante o horário comercial da CONTRATADA, de segunda à sexta-feira das 8h às 17h.

As cláusulas omissas serão regidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº. 13.303/16 (Estatuto das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista), Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações) e demais normas de Direito aplicáveis à espécie, ficando eleito o foro da Comarca de São Carlos (SP) em detrimento de qualquer outro, o local escolhido pelas partes para dirimir eventuais controvérsias advindas desta avença.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias.

São Carlos, 23 e agosto de 2023.

RODSON MAGNO DO
CARMO:2183945982

4

Assinado de forma digital por
RODSON MAGNO DO
CARMO:21839459824
Dados: 2023.08.23 15:04:10
-03'00'

PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A – PROHAB São Carlos
RODSON MAGNO DO CARMO
Presidente

PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A – PROHAB São Carlos
CLÁUDIA REGINA PEDRINO
Diretora do Departamento Administrativo



FUTURA DIGITAL COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/MF n.º. 71.987.903/0001-56
Reginaldo Peterson Aranda
CONTRATADA

Testemunhas:



Klelbia Cilene Messias Monsignati
RG n.º. 22.462.832-x SSP/SP



Maria Terezinha Straforin de Oliveira
RG n.º. 18.489.566-02 SSP/SP

4

(Esta folha de assinaturas é parte integrante do contrato n.º 10/2023 elaborado no processo administrativo n.º. 151/2023).



Andrea Pereira Honda
Procuradora Jurídica
PROHAB São Carlos



Fundação Educacional SÃO CARLOS

LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - N° 006/2023
PROCESSO N°446/2023

ID. 1014976

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE DATA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepcionista para FESC pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Fundação Educacional São Carlos ou outra de local externo, constante de termo de convênio, cooperação ou outro instrumento similar da qual a FESC seja parte integrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

COMUNICAMOS a prorrogação da data limite para recebimento das propostas do certame em epígrafe. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 09h00 do dia 05/09/2023, a abertura das propostas será às 09h00 do dia 05/09/2023 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 05/09/2023. Mantêm-se inalteradas as demais informações sobre o certame.

São Carlos, 23 de agosto de 2023

Reginaldo de Godoy

Pregoeiro



Progresso e Habitação de São Carlos S/A

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

RODSON MAGNO DO CARMO, Presidente da Progresso e Habitação de São Carlos S/A - PROHAB São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutária, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 86/2013, resolve:

DESIGNAR

A funcionária, YARA MARIA ABREU GEREMIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.106.774-2, ocupante do emprego de Assistente Social, para substituir FLAVIA APARECIDA MASSOLI ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.510.372-X, Chefe do Departamento de Ação Social da Diretoria Administrativa da PROHAB, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2023, em virtude de férias regulamentares da titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 23 de agosto de 2023.

RODSON MAGNO DO CARMO

Presidente

PROHAB São Carlos

Registre-se e publique-se

Registre-se e publique-se

LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 03/23 - Processo administrativo n.º 219/2023 - MODO DE DISPUTA FECHADO - TIPO: MENOR PREÇO - COMUNICADO DE ABERTURA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TODOS SISTEMAS DO MÁQUINÁRIO DA FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO (FAC) - PROHAB SÃO CARLOS PELO PRAZO DE 12 MESES, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Encontra-se aberta na Prohab, à licitação supra, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. O

Edital na íntegra poderá ser obtido no site: <https://www.prohabsaocarlos.com.br/transparencia/licitacoes/>. Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos e protocolados até a data e horário previsto para sessão de abertura impreterivelmente até às 09h00 do dia 14/09/2023 quando serão abertos em sessão pública às 09h00 do mesmo dia. LOCAL Sede da Prohab - Rua Sete de Setembro, 1970 - Centro - Cep:13.560-180 - São Carlos -SP, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Maiores informações pelo telefone (16) 3373-7600 - Anselmo J. O. Campos Diretor da FAC - São Carlos, 23 de agosto de 2023

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 151/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2023

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

Contratada: Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda - EPP

Objeto: objeto deste contrato é a prestação de serviços comuns consistentes em outsourcing (locação) de 03 (três) impressoras para o Departamento de Projetos, Administrativo e Departamento Financeiro, fornecimento de peças de reposição, assistência técnica in loco, material de consumo necessário, com estimativa de uso (impressão de cópias).

Valor do Contrato: 8.280,00

Vigência: Prazo de 24/08/2023 a 23/08/2024

São Carlos, 23 de agosto de 2023.

Rodson Magno do Carmo

Presidente - PROHAB São Carlos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIAS

PORTARIA N.º 328/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA,

Eng.º MARIEL POZZI OLMO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Carolina Stella Gonçalves, matrícula SAAE n.º 002591, Bióloga, para substituir Monica Cristina de Assis Abilio, matrícula SAAE n.º 002409, Coordenador de Qualidade, no período de 21/08/2023 a 29/12/2023, em virtude de licença maternidade da titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de agosto de 2023.

Eng.º MARIEL POZZI OLMO

Presidente do SAAE

PORTARIA N.º 329/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA,

Eng.º MARIEL POZZI OLMO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Flavia Regina Dos Santos, matrícula SAAE n.º 002604, Técnica de Laboratório, para substituir a servidora Carolina Stella Gonçalves, matrícula SAAE n.º 002591, Chefe do Setor de Laboratório de Biologia, no período de 21/08/2023 a 29/12/2023, em virtude do disposto na Portaria SAAE 328/2023, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de agosto de 2023

Eng.º MARIEL POZZI OLMO

Presidente do SAAE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de